



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1039/2019

**Autoriza ao Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 40% (Quarenta por cento) da despesa fixada no Orçamento vigente.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como as respectivas classificações orçamentárias das despesas, serão indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de (SE), em 22 de Maio 2019.

  
**CÉLIO LEMOS BEZERRA**  
Prefeito Municipal